

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE
Departamento de Assuntos Estudantis – DAE
Setores de Assuntos Estudantis – SAE's

RELATÓRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2018

MARÇO

2019

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 Auxílio Emergencial.....	3
2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	5
3 VISÃO GERAL DOS AUXÍLIOS.....	6
3.1 Dos valores previstos e investidos.....	6
3.2 Dos estudantes atendidos.....	7
3.3 Cursos	8
3.5 Deveres dos estudantes	9
3.6.1 Vínculos familiares.....	13
3.6.2 Trabalho e renda.....	13
3.6.4 Moradia.....	14
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	17

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Número de auxílios liberados e valores previstos e utilizados em 2017 e 2018.....	6
Tabela 2: Número de estudantes atendidos, valor médio do auxílio e número de indeferimentos por campus – 2017 e 2018.....	7
Tabela 3: Número de estudantes atendidos por curso.....	8
Tabela 4: Situação de frequência dos beneficiários em 2018.....	10
Tabela 5: Número de ocorrências por critério de vulnerabilidade.....	12

1 INTRODUÇÃO

1.1 Auxílio Emergencial

O auxílio Emergencial de 2018 foi disposto pelo Edital N° 58/GR/UFFS/2018 (01 de fevereiro de 2018) e Edital de Retificação N° 637/GR/UFFS/2018 (20 de junho de 2018). Trata-se de uma modalidade de auxílio que surgiu a partir da demanda de dar suporte aos estudantes quando se encontram em situações inesperadas, emergenciais e que influenciam significativamente na sua condição socioeconômica, sob o risco de evadir da Universidade. Refere-se ainda, a uma ação compreendida como um aprimoramento da política de assistência estudantil da UFFS.

O objetivo do Auxílio Emergencial é: *“Fortalecer as condições de frequência, permanência e êxito nas atividades acadêmicas no período letivo de 2018, por meio da oferta de auxílio financeiro aos estudantes que apresentem dificuldades socioeconômicas, de caráter emergencial e eventual, as quais agravam a situação de vulnerabilidade e colocam em risco a sua permanência na universidade*

O auxílio emergencial é destinado aos estudantes de graduação da UFFS que tenham realizado o cadastro socioeconômico, e que se encontram em uma situação de: *“limitação temporária e/ou em circunstância inesperada, devidamente comprovada, que venha a prejudicar seu rendimento acadêmico e coloque em risco sua permanência na Universidade”*.

Os estudantes podem encaminhar o pedido a qualquer momento, e a seleção desses é realizada mensalmente. A base para a seleção é o parecer elaborado por profissional de serviço social, fundamentado na particularidade da situação de cada estudante. Essa elaboração do parecer é feita considerando-se os atendimentos, a análise documental, o contato com a rede de atendimento socioassistencial e/ou visita domiciliar, e com o apoio dos demais profissionais do SAE. Por meio desse, é realizado o deferimento ou o indeferimento do pedido. Em caso de deferimento, o valor pode ser até o teto de 1 (um) Salário Mínimo, no conjunto das concessões. O valor pode ser concedido em uma única parcela ou parcelado em até 03 (três parcelas). O estudante pode solicitar o auxílio e ser atendido mais de uma vez, respeitando sempre o valor máximo a ser recebido. Os profissionais de Serviço Social já possuem um fluxo e um conjunto de critérios mínimos que foram construídos de forma coletiva para o atendimento a este auxílio (ANEXO I).

No edital de 2018 foi aprimorado o processo de solicitação de acompanhamento e prestação de contas, quanto à utilização dos recursos. No item 8.2 do Edital n° 58/GR/UFFS/2018 que versa sobre os deveres do estudante, consta o seguinte: *“Comparecer ao SAE para*

acompanhamento da situação emergencial e/ou para prestação de contas relacionadas ao auxílio recebido, quando solicitado”.

Também foi acrescentado a possibilidade da liberação de auxílio emergencial a partir de parecer de um profissional de Psicologia para estudantes em acompanhamento com o mesmo. Assim, na redação do item 5.1.1 consta o seguinte:

Os dados para o parecer social serão coletados por meio de:

I – atendimentos, análise documental, contato com a rede de atendimento socioassistencial e/ou visita domiciliar, com o apoio dos demais profissionais do SAE.

II – parecer de profissional de psicologia justificando a necessidade do auxílio, nos casos de estudantes em acompanhamento com este profissional.

Conforme previsto no Edital de 2018, item 3.3, foi incorporada uma suplementação de recursos financeiros para o segundo semestre: *“Havendo disponibilidade financeira, a Universidade poderá realizar suplementação de valores para a concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital”*. Previsto inicialmente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

O relatório da execução do Auxílio Emergencial no ano de 2018 foi realizada por meio dos seguintes instrumentos:

- a) Dados da PROAE obtidos junto ao Departamento de Orçamento e Auxílios (base de dados DOA);
- b) Planilha de avaliação preenchida pelos assistentes sociais sobre desempenho e acompanhamento/prestação de contas dos beneficiários disponibilizada pelo DAE;
- b) Informações obtidas em reunião de trabalho da PROAE, com profissionais de Serviço Social em 13 e 14/12/2018;
- c) Relatório da Auditoria Interna “Assistência Estudantil/Auxílios – Recursos do PNAES”.

3 VISÃO GERAL DOS AUXÍLIOS

3.1 Dos valores previstos e investidos

O valor do Auxílio Emergencial previsto em Edital para o ano de 2018 foi de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais) para *campus* Cerro Largo – RS

II – R\$ 25.343,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais) para *campus* Chapecó – SC;

III – R\$ 21.005,00 (vinte e um mil e cinco reais) para *campus* Erechim – RS;

IV – R\$ 16.514,00 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais) para *campus* Laranjeiras do Sul – PR;

V – R\$ 1.115,00 (mil cento e quinze reais) para *campus* Passo Fundo – RS;

VI – R\$ 16.348,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais) para *campus* Realeza – PR.

Tabela 1: Número de auxílios liberados e valores previstos e utilizados em 2017 e 2018

Campus	Valor Previsto		Valor utilizado		Percentual gasto		Número de auxílios	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Chapecó	R\$ 21.500,00	R\$ 25.343,00	R\$ 16.560,00	R\$ 18.062,00	72,30%	71,30%	61	38
Cerro Largo	R\$ 14.500,00	R\$ 9.675,00	R\$ 1.874,00	R\$ 5.724,00	12,90%	59,20%	2	6
Erechim	R\$ 18.500,00	R\$ 21.005,00	R\$ 17.507,00	R\$ 28.784,00	94,60%	137,00%	40	53
Laranjeiras do Sul	R\$ 15.000,00	R\$ 16.514,00	R\$ 14.075,00	R\$ 15.416,00	93,80%	93,30%	25	29
Passo Fundo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.115,00	R\$ 937,00	R\$ 579,00	62,40%	52,00%	1	1
Realeza	R\$ 9.000,00	R\$ 16.348,00	R\$ 11.229,00	R\$ 9.424,00	124,70%	57,70%	18	15
Total	R\$ 80.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 62.182,00	R\$ 77.989,00	77,70%	86,60%	147	142

Fonte: DOA/PROAE (2018).

Em 2018, no total foram pagos 142 auxílios. O *campus* Erechim foi que teve o maior número de auxílios (53), seguido de Chapecó (38). O *campus* com menor número de auxílios foi Passo Fundo, com apenas 1.

Em relação ao montante de recursos utilizados, observou-se que o *campus* Erechim, foi o que utilizou o maior percentual. Além dos recursos previstos inicialmente, ocorreu uma suplementação de 37%, seguido do *campus* Laranjeiras do Sul com 93,3%. A suplementação dos recursos para o *campus* Erechim se justifica pela solicitação de alguns auxílios após o período de 30 de setembro e a disponibilidade financeira de recursos, conforme previsto no item 3.1.2 do Edital: “A distribuição por *campus* terá validade até 30 de setembro de 2018. Após esse período, o recurso remanescente será destinado por demanda e, caso não seja utilizado, poderá ser investido em outras ações relacionadas à permanência dos estudantes”.

3.2 Dos estudantes atendidos

A Tabela 2 apresenta dados sobre o atendimento do Auxílio Emergencial por estudante. Essa informação se diferencia da apresentada na seção anterior, em virtude da possibilidade de o estudante ser beneficiado mais de uma vez, respeitando sempre o teto de 01 (um) Salário Mínimo no conjunto das concessões, conforme previsto no item 3.5 do Edital.

Neste quesito, verifica-se que o número de estudantes atendidos em 2018 foi 127, e que o valor médio do auxílio apresentou um declínio em 2018 (592,34), comparado com a média geral apresentando em 2017, no valor de R\$ 719,00.

Tabela 2: Número de estudantes atendidos, valor médio do auxílio e número de indeferimentos por *campus* – 2017 e 2018

<i>Campus</i>	Nº de estudantes atendidos		Valor médio por estudante		Número de indeferidos	
	2017	2018	2017	2018	2017	2018
Chapecó	43	34	R\$385,11	R\$ 531,23	08	08
Cerro Largo	02	06	R\$ 937,00	R\$ 954,00	00	00
Erechim	29	47	R\$ 603,68	R\$ 612,42	13	16
Laranjeiras do Sul	18	25	R\$ 781,94	R\$ 616,64	00	07
Passo Fundo	01	01	R\$ 937,00	R\$ 579,00	00	00
Realeza	17	14	R\$ 660,52	R\$ 673,14	02	03
Total / Média	110	127	R\$ 719,00	R\$ 592,34	23	34

Fonte: DOA/PROAE (2018).

Mediante os dados expostos na Tabela 2, observou-se que o *campus* Erechim

apresentou o maior número de estudantes atendidos (47), seguido do *campus* Chapecó (34). No quesito valor médio pago aos estudantes, verificou-se que o *campus* Chapecó foi o que apresentou a menor média paga aos estudantes em 2018. Já em relação aos indeferimentos, Erechim foi o *campus* com o maior número de indeferimentos, justificados pelo não atendimento dos critérios do auxílio.

Quanto aos indeferimentos, dentre os principais motivos, destacam-se:

- I. Situação apresentada por estudante não se enquadrava nos critérios/parâmetros utilizados para a concessão do auxílio, e/ou não apresentou limitação temporária e/ou circunstância inesperada;
- II. Documento apresentado para justificativa do auxílio não condizia com a situação alegada em entrevista;
- III. Estudante não possuía Análise Socioeconômica vigente;
- IV. Estudante havia perdido o primeiro período de inscrição para os auxílios socioeconômicos, sendo esta situação de outros estudantes também.

3.3 Cursos

O Auxílio Emergencial atendeu a 24 diferentes cursos de graduação nos seis *campi* da UFFS, com destaque para os cursos de Agronomia, Ciências Sociais e Pedagogia, conforme demonstra tabela a seguir:

Tabela 3: Número de estudantes atendidos por curso

Cursos	Número de estudantes atendidos
Agronomia	23
Ciências Sociais	13
Pedagogia	10
Filosofia	8
Geografia	8
Engenharia de Alimentos	7
Administração	6
Arquitetura e Urbanismo	6
Engenharia Ambiental E Sanitária	6
História	6
Medicina Veterinária	6
Letras – Português e Espanhol	5
Nutrição	5
Engenharia de Aquicultura	3
Química	3
Ciências Biológicas	2

Enfermagem	2
Medicina	2
Ciências Econômicas	1
Física	1
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza	1
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Naturais, Matemática e Ciências Agrárias	1
Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas	1
Matemática	1
Total	127

Fonte: Fonte: DOA/PROAE (2018).

3.4 Fase do curso (Início, meio e fim de curso)

As fases dos cursos estão bem distribuídas, com uma leve tendência para as fases iniciais do curso. Dos 127 estudantes beneficiados, 50 (39,4%) estavam na primeira ou segunda fase, ou seja, no primeiro ano de sua graduação. E, no segundo ano da graduação, 27 estudantes. Isso simboliza que nos dois primeiros anos as dificuldades de permanência são maiores, pois 77 (60,7%) estudantes atendidos com auxílio emergencial encontravam-se nos primeiros dois anos do curso.

3.5 Deveres dos estudantes

Conforme previsto no edital nº 58/GR/UFFS/2018, item 8, os deveres dos estudantes beneficiados com o Auxílio Emergencial são:

- 8.1 Manter frequência mínima de 75% no conjunto de componentes curriculares matriculados no semestre da concessão do Auxílio Emergencial
- 8.2 Comparecer ao SAE para acompanhamento da situação emergencial e/ou para prestação de contas relacionadas ao auxílio recebido, quando solicitado.
 - 8.2.1 No caso de estudantes que não comprovarem a utilização dos recursos para os fins que foi realizada a concessão ou não prestarem contas do auxílio recebido, deverão devolver o recursos recebido conforme Anexo I.
- 8.3 Ressarcir à PROAE valores recebidos indevidamente.

Já no que diz respeito ao descumprimento dos deveres, item 8.4: *“O descumprimento de qualquer um dos deveres listados nos itens 8.1 a 8.3 gera pendência junto à PROAE/SAE, podendo ocasionar indeferimento em caso de novas solicitações de auxílios e/ou bolsas da PROAE”*.

Com relação ao dever de cumprir com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por

cento), dos 127 estudantes atendidos, 111 (87,4%) cumpriram o referido critério e 16 estudantes não cumpriram, apresentando frequência menor que 75%.

Em reunião de trabalho realizada no dia 17 de janeiro de 2019, entre PROAE e SAEs, a partir do olhar dos/as assistentes sociais foi avaliado que o Edital não foi bem específico com relação ao estudante que não cumpriu com a frequência, ter o indeferimento em casos de novas solicitações, pois usa a expressão “*podendo ocasionar*”.

Nesse sentido, sugeriu-se reavaliar estes critérios para o próximo edital de 2019, e não aplicar em 2018 o indeferimento e/ou solicitação de GRUs para estudantes (03 estudantes) que teriam recebido o Auxílio Emergencial no primeiro semestre de 2018 e, mesmo que não tenham cumprido com a frequência, receberam também os auxílios socioeconômicos no segundo semestre. Um dos motivos foi o fato de que eles não haviam recebido o Auxílio Socioeconômico em 2018/1, e conseqüentemente já possuem essa penalidade de não poder se inscrever em novos auxílios por um semestre. Além disso, percebeu-se que 05 estudantes que receberam no segundo semestre de 2018, não cumpriram com a frequência. Destes, apenas dois não receberam auxílios socioeconômicos no semestre (2018/2), então, da mesma forma, não se aplicaria esse critério de indeferir outros auxílios e bolsas da PROAE no primeiro semestre de 2019 para estes dois estudantes que receberam apenas auxílio emergencial em 2018/2. Tem-se ainda, o caso de uma estudante que ficou com um percentual de frequência de 74,57%. Nesse caso, sugere-se o arredondamento para 75%, cumprindo, desta forma, com o critério de frequência.

Com relação ao dever do item 8.2, segundo informações dos/as assistentes sociais, houve o cumprimento desse dever por parte da maioria dos estudantes beneficiados, exceto 11 estudantes do *campus* Erechim, que não apresentaram o comprovante solicitado, após a liberação. Esses estudantes, pelo fato de não terem feito essa prestação de contas, ficarão com pendência junto ao SAE para o recebimento de auxílios em 2019.1, até a não regularização de sua situação.

Os estudantes comprovaram a necessidade do auxílio durante a inscrição e análise do pedido. Alguns já haviam comprovado ao fazer o cadastro socioeconômico recente, e para alguns houve a necessidade de solicitar algum documento comprobatório, também após a liberação do auxílio.

Ainda com relação ao acompanhamento dos estudantes atendidos em 2018, cerca de 09 estudantes receberam algum tipo de acompanhamento, após a liberação do auxílio. Entre as formas de acompanhamento destacaram-se o cumprimento de Plano de Acompanhamento, atendimentos realizados pelos profissionais de Psicologia, Serviço Social e inserção do/a estudante em outras

ações do SAE, como campanhas do agasalho, oficinas, encaminhamentos para a rede, grupos de trabalho sobre violência.

3.6 Avaliação realizada com os/as assistentes sociais dos *campi*

Avalia-se neste item os principais fatores identificados como critérios de vulnerabilidade que demandaram o acesso dos estudantes aos auxílios. A maioria dos estudantes associa mais de um fator ao mesmo tempo. A Tabela 4 apresenta, de um modo geral, o número de ocorrências em cada critério de vulnerabilidade. Destaque-se que o número total de ocorrências (170) é diferente do número total de benefícios (127), em virtude que um mesmo estudante pode apresentar mais de um critério de vulnerabilidade.

Tabela 4: Número de ocorrências por critério de vulnerabilidade

<i>Campus</i>	Vínculos familiares	Trabalho e renda	Saúde	Moradia	Outras situações de risco.
Chapecó	6	24	13	05	07
Cerro Largo	02	01	02	00	01
Erechim	00	06	14	15	19
Laranjeiras do Sul	01	09	06	08	07
Passo Fundo	00	00	01	00	00
Realeza	01	09	06	02	05
Total	10	49	42	30	39

Fonte: Elaborado conforme Planilha de avaliação dos Assistentes Sociais (2017).

Pode-se verificar que entre os dados recebidos dos cinco *campi*, no total foram identificados 116 fatores de vulnerabilidades, podendo estar associadas entre si. As situações que mais se destacaram, sejam isoladas ou associadas, foram enquadradas nos fatores relacionados a “trabalho e renda” e “problemas de saúde”.

A seguir será detalhado cada critério de vulnerabilidade preestabelecido e as motivações que foram relacionadas nas “outras situações de risco”.

3.6.1 Vínculos familiares

Os principais fatores relacionados aos vínculos familiares foram:

- I. Separação na família;

- II. Gravidez de risco;
- III. Morte no grupo familiar;
- IV. Membro de grupo familiar envolvido com tráfico de drogas;
- V. Membro no grupo familiar com risco de suicídio.

Avalia-se a importância do auxílio emergencial quando a demanda está relacionada às questões de vínculos familiares, seja pelo rompimento destes (separação, morte) e/ou nascimento de um novo membro. Considera-se a dinamicidade que ocorre nas relações familiares, pois isso geralmente vai impactar também financeiramente o grupo familiar. As questões vinculadas à falta de pagamento de pensão alimentícia também influenciam diretamente na renda da família.

3.6.2 Trabalho e renda

Com relação ao critério “trabalho e renda”, os fatores citados foram:

- I. Alteração abrupta de renda;
- II. Problemas financeiros por término da Bolsa Pibid;
- III. Desemprego e ausência de renda;
- IV. Impossibilidade de acesso ao Auxílio Ingresso;
- V. Falta de renda devido a reprovações em semestre anterior;
- VI. Indeferimento ou término de auxílio-doença e/ou outro benefício do INSS de estudante e/ou membro do grupo familiar.

Nesse ano, essa demanda foi o que mais gerou a necessidade de solicitação de auxílio emergencial. Considera-se a complexidade na situação socioeconômica dos estudantes quando estão relacionadas às questões que envolvem “trabalho e renda”, principalmente transcritas em falta de renda, desemprego, perda de benefícios previdenciários, pois afetam diretamente o orçamento familiar e, muitas vezes de uma forma inesperada. Os problemas de saúde que aparecem aqui estão diretamente conectadas com as questões de trabalho e renda.

3.6.3 Saúde

O critério “saúde”, apresentou os seguintes elementos:

- I. Problemas de saúde com o estudante e/ou no grupo familiar;
- II. Pagamento de consulta médica e/ou exames;

- III. Membro de grupo familiar usuário ou ex-usuário de drogas ilícitas;
- IV. Alcoolismo no grupo familiar;
- V. Situação de doença crônica no grupo familiar;
- VI. Situação de doença mental e risco de suicídio no grupo familiar;
- VII. Tratamento para saúde mental de estudante;
- VIII. Aquisição de óculos, quando a Prefeitura não conseguiu atender essa demanda.

Diante das situações de vulnerabilidade já apresentadas, as questões de “saúde” geralmente estão relacionadas e afetam o grupo familiar de várias formas, trazendo consequências quanto à capacidade laboral, fragilização de vínculos familiares, relações pessoais, sociais, acadêmicas. Uma das situações que chamou a atenção neste ano foram as questões relacionadas ao suicídio e saúde mental.

Salienta-se a importância do auxílio emergencial nestas situações, pois trata-se de um conjunto de vulnerabilidades socioeconômicas que se não atendidas e/ou encaminhadas de alguma forma poderão resultar em dificuldades diretas na permanência e desempenho dos estudantes, e até mesmo a sua desistência da Universidade. Para além do auxílio, destaca-se a importância da entrevista e acolhimento aos estudantes que estão passando por algumas destas situações. Em muitos casos conta-se também, com o apoio dos demais profissionais do SAE, como é o caso da Psicologia, no encaminhamento e acompanhamento destes estudantes.

3.6.4 Moradia

Com relação ao critério de “moradia”, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades:

- I. Situação de gastos relacionados à moradia, que não eram esperados de estudante e /ou do seu grupo familiar
- II. Mudança de uma integrante da casa de forma inesperada, aquisição de móveis;
- III. Dívidas com frete para mudança;
- IV. Dívidas de aluguel atrasado;
- V. Família perdeu a casa por penhora de dívidas de terceiros;
- VI. Situação de despejo de moradia;

Trata-se de um agravante que geralmente tem um impacto significativo também relacionado à renda, e muitas vezes associado a questões de relacionamentos interpessoais, conflitos, fragilização de vínculos.

3.6.5 Outras situações de risco

Neste critério enquadraram-se as seguintes situações:

- I. Temporal na casa da família que ocasionou perdas;
- II. Agravantes constatados no acesso à Universidade (suprir necessidades básicas);
- III. Situação de violência sofrida por estudante e/ou por membro do grupo familiar
- IV. Passagem para deslocamento a outra cidade para atendimento a intimação judicial;
- V. Situação de vulnerabilidade social, algumas decorrentes pelo não acesso ao auxílio
- VI. Ingresso ao entrar na UFFS, pelo não atendimento dos critérios e/ou não acesso aos demais auxílios pelo por ser graduada e não atender todos os critérios de acesso;
- VII. Estudante estrangeiro (haitiano/a);
- VIII. Situação de processo judicial contra empresa em que estudante trabalhava para cobrar direitos;
- IX. Compra de equipamentos para o curso e pagamento de concerto e/ou formatação de notebook, para o uso em fins acadêmicos.

Percebeu-se que uma das situações de vulnerabilidade significativa foi a de acesso à universidade. Embora já tenha um Edital específico para essa finalidade, ainda não está sendo possível abarcar todas as situações, pois existem alguns critérios para o seu acesso e/ou o valor concedido que ainda não são suficientes para que o/a estudante possa se instalar e atender suas necessidades básicas, principalmente com alimentação, moradia, etc. Além do Auxílio Ingresso para os estudantes indígenas foi criado também o Auxílio PIN, que tem por objetivo colaborar com a permanência, a partir do momento em que o estudante ingressa na Universidade, até passar a ser beneficiado com o Bolsa Permanência.

Outra situação marcante que pode ser percebida constantemente em “outras situações de risco”, e que aparece sempre conjugada a outras situações de vulnerabilidade, é a “violência”, seja ela física, sexual. Trata-se de uma situação de muita fragilidade emocional no grupo familiar.

Ressalta-se que neste ponto, ainda apareceram outras situações de vulnerabilidades, como é o caso das intempéries climáticas e que de uma forma inesperada afetaram os estudantes que solicitaram o auxílio emergencial. Também apareceram situações de solicitação do auxílio para alguns materiais de aula e concertos e/ou formatações de notebook para fins acadêmicos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do presente relatório, conclui-se que o auxílio emergencial contribuiu significativamente para a permanência dos estudantes atendidos em 2018, de diferentes cursos de graduação, e, por isso, sugere-se a continuidade do mesmo. Dos 127 estudantes, apenas dois não mantiveram sua matrícula ativa na UFFS no decorrer do ano.

A respeito do fluxo organizado, não tivemos nenhuma sugestão de alteração para o próximo ano. Apenas, conforme orientação da auditoria da UFFS, a partir do próximo ano, será publicada a lista de beneficiários no site da UFFS.

Quanto aos critérios que foram preestabelecidos pelo Serviço Social para permitir o acesso aos estudantes, avalia-se que foram atendidos e deram conta dessa demanda.

Em relação aos acompanhamentos realizados pelos assistentes sociais, foi observado que em função das demais demandas do SAE, não é possível acompanhar todos esses estudantes, e nem todas as situações necessitam necessariamente de acompanhamento. Na medida do possível, os estudantes estão tendo algum acompanhamento, seja pelo Serviço Social ou Psicologia, ou por meio de novos atendimentos, encaminhamento para outros profissionais do Setor, do *Campus* ou para a rede do município. Ocorre também um maior vínculo do estudante com o SAE e a inserção do estudante em oficinas e outras atividades realizadas pelo SAE.

Quanto aos deveres do estudante, conforme já sinalizado no item 7, principalmente com relação à frequência, constatou-se que a maioria dos estudantes (87,4%) cumpriu este compromisso. Com relação à entrega de documentos comprobatórios de uso do benefício, apenas um estudante não cumpriu, após a sua liberação.

Por fim, sugere-se que os esforços sejam contínuos no sentido de acompanhar os estudantes que recebem este auxílio, devido a importância desse na permanência estudantil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE
Departamento de Assuntos Estudantis – DAE
Setor de Assuntos Estudantis - SAE

ANEXO I - PARÂMETROS PARA ANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Grupo	Situação	Comprovação
VÍNCULOS FAMILIARES	Gravidez da estudante ou da companheira (risco, inesperada)	Laudo
	Nascimento	Certidão de nascimento
	Óbito	Certidão de óbito
	Separação recente (menos de 6 meses)	Dissolução da união estável
TRABALHO E RENDA	Alteração abrupta de renda	Documentos de renda
	Desemprego sem seguro desemprego do principal mantenedor da família	CTPS
SAÚDE	Saúde mental	Laudo
	Outras situações que foram esgotadas pela rede de atendimento socioassistencial (CREAS, CRAS, CAPS)	Contato com a rede socioassistencial, laudo, parecer e/ou encaminhamento feito pelo psicólogo do SAE
MORADIA	Situação de gastos relacionados à moradia que não eram esperados, decorrentes de: despejo de moradia ou iminência desta por falta de pagamento de aluguel, financiamento.	Comprovantes de gastos com transporte, contas atrasadas de pagamento de luz, água, aluguel, aquisição de mobília.
OUTRAS SITUAÇÕES DE RISCO	Intempéries climáticas	Análise socioeconômica
	Desastres naturais	Análise socioeconômica
	Incêndio da moradia	Análise socioeconômica
	Calamidade pública	Análise socioeconômica
	Agravantes constatados no acesso à universidade	Análise socioeconômica
	Acidentes de trabalho, acidente de trânsito	Laudo

FLUXO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

1. Formulário de Inscrição e Justificativa do Auxílio Emergencial e entrega de documentos comprobatórios;
2. Assistente Social analisa e verifica se existe a necessidade de entrevista, documentos comprobatórios e/ou parecer de profissional de Psicologia, e comunica o estudante, por e-mail, se necessário;
3. Instrumentais do Serviço Social: análise socioeconômica; entrevista; atendimento social; visita domiciliar; contato com a rede socioassistencial; documentos comprobatórios do estudante;
4. Elaboração de Relatório social com parecer social (atendimento aos parâmetros do auxílio emergencial);
5. Conferência dos critérios do edital;
6. Encaminhamento de memorando e planilha de pagamento ao DOA;
7. Envio por e-mail do resultado para o estudante (deferido ou indeferido);
8. Acompanhamento - poderá solicitar documentos comprobatórios, nova entrevista, entre outras possibilidades que serão definidas também em conjunto com a PROAE.

ANEXO I - Planilha enviada aos assistentes sociais com as seguintes questões (os dados de identificação, valores pagos já estavam previamente preenchidos):

1. Principal demanda que gerou o auxílio? (Ex. Saúde, moradia, etc)
2. Foi possível solicitar prestação de contas do auxílio?
3. Foi possível algum acompanhamento? Se sim, qual?
4. Gostaria de deixar alguma sugestão para o Edital 2019?
5. Número de indeferimentos e motivos.